



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS e a empresa **METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO LTDA** CNPJ Nº 14.129.483/0001-33

Pelo presente instrumento, de um alado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 042/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 66/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual as seguintes alterações:

1.1. Reajuste do valor mensal da prestação de serviços, pelo índice médio acumulado da variação positiva do índice IGP-M, pelo índice médio do IGPM, ou seja de 32,13229%, portanto fica reajustado o valor mensal para R\$ 5.034,24 (Cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

1.2. Alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato administrativo:
Projeto/Atividade 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo
Despesa 3390.40.06.00.00.00 Locação de Software
Recurso 4500 Atenção Básica

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de Apostilamento objetiva o cumprimento ao que dispõe o Item 9.5 do edital de licitação do Pregão Presencial nº 66/2018, item 5.2.11 do contrato nº 042/2019, baseado no parecer jurídico nº 85/2021, e alteração do item 4.1 do contrato 042/2019, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O presente instrumento é impresso em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 02 de junho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 02/06/2021 pelo setor jurídico municipal.